

LEI N. 10.210, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina a Área Verde da Rua Serra Negra, entre os lotes 6 e 7, da quadra 9, localizada no Jardim Apolo, de Área Verde Profª. Martha de Oliveira Malta.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

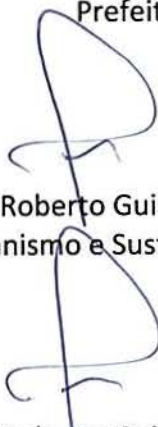
Art. 1º Fica denominada a Área Verde da Rua Serra Negra, entre os lotes 6 e 7, da quadra 9, localizada no Jardim Apolo, de Área Verde Profª. Martha de Oliveira Malta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de outubro de 2020.



Felício Ramuth  
Prefeito



Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade em exercício

Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

  
Daisy Alves de Oliveira Gonçalves  
Departamento de Apoio Legislativo  
(Portaria n. 1631/2020)

(Projeto de Lei n. 261/2020, de autoria do Vereador José Dimas)